MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(estágio obrigatório não remunerado)

1.A) DADOS CADASTRAIS DO(A) PROPONENTE			
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESEM			CNPJ: 05.995.086/0001-53
ENDEREÇO: AV JK S/N QD. U 5			
CIDADE: URUAÇU	UF: GO	CEP:76400-000	DDD/FONE: (62) 3357-1980
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: RODRIGO GABRIEL MOISÉS			CPF: 626.321.161-04
E-MAIL: rgmoises@uol.com.br			

1.B) DADOS CADASTRAIS DO TJGO			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS			CNPJ: 02.292.266/0001-80
ENDEREÇO: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74130-011	DDD/FONE: 3236-5201
NOME DO(A) RESPONSÁVEL:			CPF:
E-MAIL:			

2) JUSTIFICATIVA CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS, A RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA, OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS, A INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO E DOS RESULTADOS ESPERADOS, ALÉM DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 57, I, da Lei nº 17.928/2012)

Com o intuito de contextualizar práticas educativas no Curso de Direito, formação profissional dos docentes e considerando a importância do estágio para complementação curricular, a Faculdade Serra da Mesa – FaSeM de Uruaçu/GO implementa o programa de estágio supervisionado com o Núcleo de Prática Jurídica estruturado pela própria instituição, juntamente com seus professores e coordenadora, remetendo o aprendizado de análise crítica da informação às atividades diárias, sob a supervisão das professoras Thais Monique Costa Rodrigues e Sandra Stephani Marques da Costa e a coordenadora do NPJ Thais Monique Costa Rodrigues baseando-se nas normas curriculares estabelecidas pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, indicações fornecidas pelo Parecer nº 776/97, da Câmara de Educação Superior (CES) do conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Edital nº 4/97 da SESu/MEC, observando ainda, o conteúdo da Portaria nº 1.886/94.

As Atividades simuladas e reais do estágio de prática jurídica supervisionados pelo curso, são obrigatórias e devem ser diversificadas, pois visa-se o treinamento das atividades

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

profissionais da advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para atendimento ao público. Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões de deontologia e legislação profissional. Além das atividades de prática serem desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, os discentes podem realizar os estágios em órgãos, instituições e/ou escritórios conveniados, com o mesmo objetivo do aprendizado, contato com a prática, produção de peças, acompanhamento a processos, atendimento ao cliente, ações essas que deverão ser monitoradas pelo (a) supervisor do estágio.

O NPJ da FaSeM é o órgão responsável de oferecer o Estágio de Prática Jurídica aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Serra da Mesa, a ser desenvolvido ao longo dos quatro últimos períodos acadêmicos, de modo que, ao alcançar o sétimo período do Curso de Direito, os discentes já iniciem suas atividades práticas simuladas e reais.

Destina-se o Núcleo de Prática Jurídica da FaSeM a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular do Curso de Direito atuando judicialmente mediante a assistência jurídica às pessoas necessitadas e sob a perspectiva da solução extrajudicial do conflito por meio da conciliação e da mediação, no sentido legal, defesa dos direitos humanos fundamentais, bem como proporcionar meios para a análise crítica dos conhecimentos teóricos adquiridos e relacioná-las com as atividades jurídicas.

Neste sentido, são objetivos das atividades reais e simuladas do Estágio, o desenvolvimento, no discente, das seguintes habilidades:
a) Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos pertinentes ao exercício das atividades jurídicas;
b) Interpretação e aplicação de normas jurídicas;
c) Pesquisa e utilização de leis, jurisprudência e doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;
d) Fundamentação, argumentação e persuasão; e,
e) Desenvolvimento do raciocínio jurídico.

O NPJ FaSeM funciona, ainda como órgão encarregado de supervisionar as atividades de estágio dos discentes do Curso Bacharelado em Direito, com secretaria própria composta conforme o regulamento do NPJ, pela Coordenadora e professora orientadora, devidamente registrada e designada por Portaria de Nomeação Específica, bem como pelas demais advogadas.

1. OBJETIVOS:

Geral: Proporcionar ao discente formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem se adequar aos conteúdos dos eixos de formação fundamental, profissional e concentrada, quando houver, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Observar e respeitar a legislação concernente ao estágio (Lei 11.788/2008) em consonância com as diretrizes curriculares da instituição para fins legais de

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

caracterização e comprovação da respectiva disciplina de Estágio Supervisionado I e II.

Específicos:

- Habilitar o discente para atender aos clientes, identificando o real problema, propondo-lhes inicialmente, soluções pacíficas, como conciliação, negociação, mediação e arbitragem;
- Desenvolver capacidade de buscar informações técnico-científicas idôneas;
- Capacitar o discente para identificar a possível solução a cada caso concreto, por meio da conversa e entrevista com o cliente, bem como pesquisa e busca na legislação e jurisprudência;
- Habilitar o discente à elaboração de Ações e peças processuais;
- Habilitar o discente para o atendimento humanizado;
- Habilitar o discente para a realização de consulta processual nos sistemas do poder judiciário, PJE e PROJUDI.

3) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (art. 116, § 1°, I, da Lei n° 8.666/1993 e art. 57, II, da Lei nº 17.928/2012)

Dentre as atividades a serem realizadas no NPJ, propõe-se aos estagiários:

- Atendimento à população carente;
- Busca de soluções pacíficas de litígios;
- Identificar qual a solução para cada caso;
- Elaboração de Ações e seu ajuizamento;
- Confecções de peças processuais inerentes ao caso;
- Aprender a manusear códigos e doutrinas;
- Ter contato com os sistemas *on-lines* jurídicos – PJE e PJD.

Durante o semestre de estágio, os discentes deverão realizar atividades complementares, como participação em cursos disponibilizados pela ESA (Escola Superior de Advocacia) e demais cursos jurídicos em instituições conceituadas. Participar de palestras e ciclos jurídicos desenvolvidos pelo NPJ. Participar dos mutirões de atendimento a população carente por meio do Projeto “Cidadania FaSeM”. Participar de audiências de Conciliação e Mediação, tanto no poder judiciário, como no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos).

A frequência dos acadêmicos nas atividades do NPJ é monitorada por meio de um controle de atividades diárias em que o discente ao terminar o dia de estágio preenche com a data e a atividade desenvolvida e o supervisor de estágio deverá vistar o relatório, onde no final do semestre esse controle deverá e será entregue junto com o relatório de atividades como instrumento avaliativo.

Ao ingressarem no Núcleo de Prática Jurídica da FaSeM, no início de cada semestre letivo, os acadêmicos serão alocados nos grupos de trabalho do Escritório Modelo, ou serão encaminhados para os órgãos e escritórios conveniados à IES.

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Os discentes elaboram, semestralmente, relatório descritivo e crítico das atividades que realizam em sede de estágio, evidenciando situações de relevância para o estágio e prática profissional futura. Os discentes do Curso de Bacharelado em Direito da FaSeM são acompanhados diretamente por professores-orientadores do Núcleo de Prática, que verificam os apontamentos efetivados pelos acadêmicos, com o objetivo de garantir que os estudantes alcancem as habilidades e competências estabelecidas nas diretrizes curriculares do curso de bacharel em Direito. A partir disso, o professor-orientador terá subsídios necessários para realização da avaliação do desempenho do discente, de forma qualitativa e quantitativa.

Visando cumprir suas finalidades institucionais, o Núcleo de Prática Jurídica firma diversos convênios com entidades públicas e privadas a fim de propiciar Estágio Supervisionado a seus discentes; o que se pretende nesse presente plano de trabalho, firmar o convênio com o TJGO.

A partir da implantação do NPJ da FaSeM, restou decidido que este órgão é o responsável para organizar, supervisionar e traduzir todas as ações concernentes ao estágio profissional jurídico supervisionado dos discentes.

4) METAS A SEREM ATINGIDAS (art. 116, § 1°, II, da Lei n° 8.666/1993 e art. 57, III, da Lei nº 17.928/2012)

De acordo com o Regulamento do NPJ FaSeM, as atividades reais do Estágio tem por finalidade desenvolver no discente as capacidades necessárias ao exercício de suas atividades profissionais, através da resolução de questões concretas da realidade social, além da prestação, com eficiência e qualidade, de assistência jurídica gratuita à comunidade carente da região, incluindo o município de Uruaçu/GO, dentro dos limites e possibilidades operacionais do órgão.

As atividades reais desenvolvidas no âmbito do NPJ FaSeM são orientadas com a perspectiva de estimular nos acadêmicos:

a) capacidade de identificar e mediar litígios, valendo-se de formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;

b) a conduta ética associada à responsabilidade profissional e social do profissional da área jurídica;

c) a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais;

d) a capacidade de atuação no ambiente forense; e,

e) a capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional.

O Estágio Supervisionado é realizado com a participação de um corpo de professores-orientadores e os acadêmicos, acompanhados pela Coordenadora do NPJ-FaSeM, nos termos do Regulamento próprio.

Os discentes ficam vinculados aos orientadores, para efeito de supervisão técnica e

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

controle, inclusive do andamento e resultado final dos processos.

Para avaliação de desempenho, há registro e controle de atividades judiciais e extrajudiciais. Além disto, são elaborados relatórios periódicos sobre as atividades realizadas no estágio, nos quais são consignados elementos quantitativos e qualitativos permitindo a avaliação do acadêmico e o seu aproveitamento.

Basicamente, são considerados elementos qualitativos: respeito, iniciativa, dedicação, boa vontade, interesse, disponibilidade; e elementos quantitativos: pontualidade, assiduidade, domínio do conteúdo, técnica utilizada, participação nas atividades propostas pelos organizadores.

Todas as atividades de Estágio Profissional em todas as suas variáveis buscarão sempre a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

5) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO, COM A ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES, ITEM POR ITEM (art. 116, § 1°, III, da Lei n° 8.666/1993 e art. 57, IV, da Lei nº 17.928/2012)

Inicialmente o estudante precisa estar em situação regular na secretaria da IES, deverá estar com matrícula ativa e ter cumprido todas as disciplinas estabelecidas com pré requisito para cursar o Estágio Supervisionado. Realizada a matrícula, deverá dirigir-se a coordenação de Estágio do curso de Direito da FaSeM (NPJ), para proceder com os trâmites da execução prática das atividades.

Ao acadêmico será facultada a opção de realizar o estágio no Escritório Modelo do NPJ ou ser encaminhado para um dos campos conveniados à FaSeM, respeitando o quantitativo de vagas e perfis solicitados pelos supervisores.

Aqueles que forem encaminhados para campo, como ocorrerá aos alunos que realizarão estágio no TJGO, estarão vinculados as mesmas regras de conduta estabelecidas pela IES acrescidas aquelas que forem designadas pelo órgão receptor, desde que respeitada a legislação a respeito dos estágios no curso de Bacharelado em Direito no Brasil.

Ademais, para verificação do cumprimento exato das atividades pretendidas e para o bom funcionamento do Estágio Supervisionado, os acadêmicos deverão preencher os formulários utilizados no NPJ de forma clara e precisa. A seguir, breve orientação sobre os procedimentos do estagiário (a) quanto aos supracitados formulários:

1 - Primeiramente, o acadêmico matriculado na Prática Jurídica deverá estudar este manual na íntegra.

2 - O horário e data para frequentar o estágio são os previamente fixados no ato da matrícula na disciplina e definição do campo.

3 - Deverá preencher a FICHA DE ESTATÍSTICA a cada atendimento/dia de estágio.

4 – As pessoas deverão ser tratadas sempre com RESPEITO E URBANIDADE;

5 – Seguir as datas estabelecidas no cronograma que é elaborado semestralmente pela coordenação do NPJ, e enviar o relatório na data prevista devidamente preenchido e ASSINADO pelo supervisor do estágio para que a nota seja lançada no sistema SEI.

6 – A IES preconiza o cumprimento de 180h de estágio (Estágio Supervisionado I -90h – Estágio Supervisionado II – 90h), porém fica a critério do órgão conveniado que estará recebendo o estagiário a prolongar ou não esse cumprimento. Sendo essa carga horária estabelecida como mínima a ser cumprida.

7 – Em caso de conflito de regras ou ausência de definição acerca de algum ato envolvendo o estágio curricular do curso de Direito deverão ser deliberadas com a

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Coordenação de Estágio (NPJ) e Coordenação Geral do Curso.

6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS (art. 116, § 1°, VI, da Lei n° 8.666/1993 e art. 57, VII, da Lei nº 17.928/2012)

Os Estágios Supervisionados devem ser realizados no 9º e 10 períodos no Escritório Modelo do NPJ, ou em órgãos públicos desde que conveniados com a FaSeM. O estágio obrigatório é dividido em dois semestres (Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, cada disciplina com 90h de atividade prática supervisionada).

Previsão de 12 MESES, pois são 6 meses para cada período, renovando as turmas de estágio a cada início de semestre, com início a partir da data da assinatura do acordo de cooperação técnica.

7) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) PROPONENTE

Local/Data: Uruaçu/GO, 17/01/2023	Responsável:

8) REPRESENTANTE LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Local/Data:	Responsável:

9) APROVAÇÃO DO(A) GESTOR(A)

Local/Data:	Responsável:

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Assinado digitalmente por: MILENA FERREIRA MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/01/2023 às 15:05.
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 619374052933 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202110000299969 (Evento nº 36)

MILENA FERREIRA MORAES
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE ALOCACAO E ATENDIMENTO AO SERVIDOR
Assinatura CONFIRMADA em 20/01/2023 às 15:05